

CONFIDENCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 1.974

1. Assunto: V Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil
2. Origem: **DEOPS/SP**
3. Classificação:
4. Referência: **C.M./SI/DEOPS/SP/ AT n° 2**
5. Difusão: **COSENG - SSI/ABH - 2ª Seção 4ª Rda Inf - Arquivo**
6. Anexo:
7. Dif. desde origem **DOPS/MG**



INFORMAÇÃO N.º 062/ AA /DOPS/MG - 74

Em junho do corrente ano, os Órgãos de Segurança obtiveram informes de que elementos de esquerda, radicados na Europa, estariam se movimentando para apoiar as teses que seriam apresentadas na V Conferência Nacional dos Advogados do Brasil.

Observou-se, também, que a OAB - Seção São Paulo prestigiava movimentos estudantis orientados por subversivos. A vinculação entre a OAB - Seção São Paulo e CDPP - Comitê de Defesa dos Presos Políticos, esteve patente em várias ocasiões.

Em fins de julho p.p., o dr. José Ribeiro de Castro Filho, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, movimentou-se intensamente procurando obter o apoio indispensável da imprensa para a cobertura do conclave.

Nesse sentido, declarou, ao abordar o tema Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, que "não se restringe hoje apenas ao direito de defesa, de vida e de liberdade, mas também ao direito de educação, de trabalho e de bem estar social". Disse ainda que a Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana da ONU, apesar de estar incluída em todas as Constituições e tratados internacionais, "continua sendo violada de uma maneira geral não só no Brasil mas em todo o mundo. E, na maioria das vezes, essa violação parte do próprio Poder Executivo ou, pelo menos, com a sua cumplicidade".

Com início no dia 11 de agosto de 1974, no Hotel Glória, no Rio de Janeiro, a V Conferência estava programada para apresentar as seguintes teses:

01 - Os Direitos do Homem e sua Tutela Jurídica, relator: prof. Heleno Fragoso;

02 - Os Direitos do Homem e Prerrogativas dos Advogados, relator: prof.

Conti...

CONFIDENCIAL

Continuação da informação nº 62/AB/DOPS/BU/74 - folha nº 4

Justiniano, os advogados constituiram-se em ordem, que os estatutos dotaram de plena independência e autonomia". O presidente da OAB disse ainda, que "apesar do curso da História e das consequências daí decorrentes, ainda sobrevivem os recalcitrantes e ainda agora, em nossa Pátria, apesar de todas as advertências, pareceres e julgados se pretende, através de decretos nulos e de interpretações forçadas à subordinação da Ordem dos Advogados ao Executivo.

Cinco comissões, compostas de três juristas cada uma, examinaram dia 12, as teses. Dentre essas despertaram maior interesse do público a tese: "Os Direitos do Homem e sua Tutela Jurídica", de Helene Fragon; "Liberdade de Associação", de Paulo Bressard; "O Direito do Trabalho", de Evaristo de Moraes; "O Honor e os Direitos do Honor", de Estor de Figueiredo Ferraz.

O prof. Hariberto Miranda Jordão apresentou uma tese sobre os Direitos à Manifestação do pensamento e o advogado Josafá Marinho falou sobre Partidos Políticos e o direito de participação política do cidadão.

No dia 13, circulou reservadamente no plenário uma lista de 19 pessoas que estariam presas por ordem militares ou da polícia política e que deverá ser anexada a um documento, até então sigiloso, que será entregue no encerramento dos trabalhos ao Ministério da Justiça, Armando Falcão. Esse documento, os advogados pedem anistia Geral para todos os presos políticos brasileiros.

O advogado Júlio Fernandes Teixeira despertou grande interesse por sua tese, ao procurar demonstrar que o "habeas Corpus" na própria legislação revolucionária pode ser substituído pelo mandado de segurança. Segundo o advogado santista, o Ato Institucional nº 5, artigo 1º diz: "Fica suspensa a garantia de "habeas corpus" nos casos de crimes políticos contra a segurança social, à ordem econômica e social e a economia popular". Todavia, mesma constituição de 1/69 art 153 § 21, diz: "Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas corpus", seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder.

Assim, defende o advogado, nada impede a concessão de mandado de segurança para presos políticos. Ele mesmo vai usar o recurso para tentar soltar o ex-oficial do Exército Walter de Sousa Ribeiro, preso há 120 dias.

A proposição do advogado, porém, não foi aprovada como recomendação do Conselho Federal da OAB às seções estaduais.

As teses apresentadas neste dia foram:

O Direito do Trabalho

Defendendo a tese, o prof. Evaristo de Moraes Filho fez críticas ao fundo de Garantia de Tempo de Serviço, criado em 1966, quando deu-se "completa reviravolta na filosofia trabalhista entre nós, que de social passou a puramente econômica".